

EDITAL n° 01/2021–PRODEMA/UFRN**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES****1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFRN), Campus Natal, torna público que, no período de 27/01 a 05/02/2021, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de Novos Docentes Permanentes no Curso de Mestrado PRODEMA.

II – DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES.**1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) possuir título de Doutor, obtido junto a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES. No caso de título obtido no exterior, a comprovação deverá ser realizada nos termos da legislação vigente.
- b) ter produção mínima comprovada, no último quadriênio (2017-2020) de 100 (cem) pontos/ano em média para professores permanentes, com base no Documento de Área de Ciências Ambientais.
- c) não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- d) apresentar plano de atuação (PA) em pesquisa e extensão.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS E INSCRIÇÕES

Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar, a seguinte documentação:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site: www.posgraduacao.ufrn.br/prodema (menu documentos/outros).
- II. Curriculum Vitae (CV) completo do candidato, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa. As publicações realizadas devem ser comprovadas: em periódico (página inicial da publicação); em livro

(capa e ficha catalográfica); em capítulo de livro (capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo); em Anais de evento (ficha catalográfica, sumário, resumo e página inicial do trabalho). Os documentos devem ser apresentados em PDF.

A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico institucional do PRODEMA (prodemaufnrn@yahoo.com.br), até o dia 05/02/2021.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será realizada com base na Pontuação Total (PT) determinada no Regulamento Interno Para Credenciamento de Docentes do PRODEMA Mestrado normalizada a uma escala de 0 a 10 pontos.

3.2. A Pontuação Total do candidato será calculada conforme a expressão:

$$\textit{Pontuação Total (PT)} = (0,5)*P + (0,5)*PA$$

P = Pontuação do CV Lattes (o candidato com maior pontuação obterá P= 100 pontos)

PA = Plano de Atuação

3.3. Serão considerados no plano de atuação do candidato, a sua aderência às linhas de pesquisa do programa, sua adequação do perfil do candidato à Área de Ciências Ambientais. Serão priorizadas as áreas relatadas como prioritárias no plano quadrienal 2021-2024, resguardando-se a interdisciplinaridade na composição de docentes do Programa.

4. PROCESSO DE ANÁLISE:

4.1. A avaliação do pedido de credenciamento para o curso de Mestrado será realizada por emissão de parecer circunstanciado realizado por comissão constituída por 03 docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com base nos critérios estabelecidos por estas Normas e no Documento de Área de Ciências Ambientais (CAPES/2016);

4.2.A homologação dos pareceres será realizada em reunião do Colegiado de Curso deste programa, e em seguida pela Câmara de Pós Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN, para a deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento do docente como integrante do Corpo Docente a partir de 2021.1.

III - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 1º - A Coordenação do Programa informará, individualmente, via email, sobre o resultado do credenciamento de docentes, até o dia 10/02/2021.

Artigo 2º - Pedidos de reconsideração fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até 12/02/2021, e deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do PRODEMA. As respostas aos recursos serão emitidas, via e-mail, em até 48 horas após o encerramento do período de recurso.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PRODEMA Mestrado, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PRODEMA Mestrado.

Natal, 25 de janeiro de 2021

Profa. Cibele Soares Pontes
Coordenadora PRODEMA Mestrado
Matrícula SIAPE 2380571